




MOÇÃO Nº 135

APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS.

APRESENTADA


Presidente
19-06-2018

APROVADO


Presidente
26/06/2018

Visto que em 2017 houve explosão no preço do gás de cozinha, que teve a maior alta desde 2002, e que a variação no preço foi extremamente afetada na recente greve dos caminhoneiros, tornando o item um dos maiores vilões no orçamento das famílias brasileiras, principalmente as de baixa renda, é importante iniciativa o Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 10.280/2018 do Deputado federal ROBERTO DE LUCENA, que acrescenta ao rol de produtos da cesta básica o botijão de gás GLP para uso doméstico; e altera a Lei 10.925/2014 para na importação e na receita bruta de venda no mercado interno reduzir a zero as alíquotas do PIS/PASEP e COFINS. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. autor do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 19-06-2018.


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

Dika Xique-Xique